

Diário Oficial Município de Goiânia

2009

GOIÂNIA, 17 DE NOVEMBRO - TERÇA-FEIRA

N° 4.739

DECRETO PÁG. 0 DESPACHOS PÁG. 1 PORTARIAS PÁG. 1 EXTRATOS PÁG. 2 TERMO ADITIVO PÁG. 2 EXTRATO PÁG. 2	16 19 21 22
EXTRATO PÁG. 2 AVISOS PÁG. 2 ERRATA PÁG. 2 EDITAL DE COMUNICAÇÃO PÁG. 2	23

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.699.374-0/2009, de interesse de MARCIO ANTÔNIO FERREIRA BELO e OUTRA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 08, da Quadra QI-11, situados à Rua VI-10, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06-08, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06-08	ÁREA	2.000,00m ²
Frente para a Rua VI-10)	40,00m
Fundo, confrontando co	om os lotes 05 e 07	40,00m
Lado direito, confrontar	ndo com o Lote 04	50,00m
Lado esquerdo, confron	itando com o Lote 10.	50,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2009.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.334.756-1/2008, de interesse de LUIS ALBERTO PEREIRA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 08, da Quadra 06, situados à Alameda dos Cedros, Residencial Jardim Florença, nesta Capital, passando a constituir o Lote 7/8, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 7/8	ÁREA	976,50 m ²
Frente para a Alameda dos Cedros		31,50m
Fundo, confrontando c	om os lotes 05 e 06	31,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 09		31,04m
Lado esquerdo, confro	ntando com a APM-17	31,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste

artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2009.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.757.333-7/2009, de interesse de GARDÊNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

DECRETA:

 $\bf Art.~1^o$ Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, da Quadra 12, situados às ruas JAV-01, JG-12, JG-13 e JAV-04, Jardim Gardênia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/28, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/28	ÁREA	8.476,43m ²
Frente para a Rua.	JAV-01	160,80m
Fundo, confrontan	ndo com a Rua JG-13	160,25m
Lado direito, confi	rontando com a Rua JG-12	40,00m
Lado esquerdo, co	nfrontando com a Rua JAV-04.	40,00m
1º Chanfrado Rua	JAV-01 com JG-12	7,07m
2º Chanfrado Rua	JG-12 com Rua JG-13	7,07m
3º Chanfrado Rua	JG-13 com Rua JAV-04	7,11m
4º Chanfrado Rua	JAV-04 com Rua JAV-01	7,03m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste

artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2009.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4018, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.820.375-4/2009, de interesse de GARDÊNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, da Quadra 21, situados às ruas JG-19, Santos Rabelo, JG-21 e JG-14, Jardim Gardênia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/16, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/16	Área	4.978,66m ²
Frente para a Rua JG	i-19	90,57m
Fundo, confrontando	o com a Rua JG-21	90,57m
Lado direito, confroi	ntando com a Rua Santos Rabelo	40,00m
Lado esquerdo, conf	rontando com a Rua JG-14	40,00m
1º Chanfrado Rua JO	G-19 com Rua Santos Rabelo	7,07m
2º Chanfrado Rua Sa	antos Rabelo com Rua JG-21	7,07m
3º Chanfrado Rua JO	G-21 com Rua JG-14	7,07m
4º Chanfrado Rua JO	G-14 com Rua JG-19	7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste